



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2024

SÚMULA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 52/2017 – QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Ricardo Radomski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Mamborê, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 52/2017 – que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

...

§ 3º. *Para inscrição do contribuinte, poderá ser exigida a adesão ao DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE, na forma prevista em regulamento.*

...

Art. 11. ...

...

III – declarado e homologado por iniciativa do sujeito passivo quando se tratar do serviço sujeito a incidência de tributação variável;

...

Art. 18. ...

...

IV – de 05 (cinco) VRM (Valor de Referência Municipal) a cada competência que deixar de declarar e homologar a prestação de serviço;

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

V - de 01 (um) VRM (Valor de Referência Municipal), por emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços convencional (em papel) e não na forma eletrônica, conforme dispõe o caput do artigo 14 desta Lei.

...

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 28/2003 e 21/2005, e artigos 6º à 39 da Lei Municipal nº 39/1997 – Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Mamboré.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI
Prefeito

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.02.27 09:44:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2024

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Passamos as mãos da Presidência dessa Conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei de autoria do Executivo, o qual altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 52/2017 – que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências.

Tal medida se faz necessária, tendo em vista a necessidade de formalizar a ocorrência do fato gerador através do cumprimento da obrigação acessória. Conforme súmula 436 do STJ a entrega da declaração pelo contribuinte reconhecendo o débito fiscal, constitui crédito tributário.

Em sendo assim, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI
Prefeito

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.02.27 09:43:47 -03'00'

www.mambore.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 33438/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 24/2024

Data de Abertura: 27/02/2024 10:20

Ementa: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 52/2017 - que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências.



Zuleima Scapini
Assessora de Legislativo